

COMANDO 8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Estudo Técnico Preliminar 122/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64302.004209/2026-78

2. Descrição da necessidade

Contratação material gráfico personalizado

2.1 A contratação visa adquirir material gráfico personalizado (canetas, banners e cadernetas) para atender às demandas de instrução e operação de 2026. A aquisição é necessária para fornecer insumos de registro de informações e sinalização visual de orientações técnicas do órgão. A dispensa de licitação justifica-se para garantir o abastecimento ágil dos materiais, assegurando a padronização institucional e a continuidade das atividades operacionais planejadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Auxiliar da Comunicação Social	3º Sgt Da Cruz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os itens do presente processo são considerados comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste processo, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Os itens do presente processo são considerados de natureza não continuada, porque se trata da contratação pontual de entrega imediata de bens, ou seja, uma necessidade que atenderá um momento específico de necessidade do órgão, não sendo necessário seu fornecimento por vários períodos sucessivamente.

4.3. Os itens do presente processo seguem um catálogo eletrônico de padronização, porque estão previstos após consulta no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>.

4.4. Os itens do presente processo não estão sujeitos à vedação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque não foram identificadas marcas/modelos que não possam atender a esta necessidade de contratação.

4.5 Os itens do presente processo não necessitam de amostras aos licitantes provisoriamente em primeiro lugar, porque não se tratam de materiais de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração, e suas características são bem conhecidas no mercado.

4.6. Os itens do presente processo não necessitam de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, porque são considerados itens que qualquer fornecedor, revendedor ou distribuidor possui autonomia para fornecimento, revenda ou distribuição

4.7. Garanta a entrega do material em, no máximo, 30 dias.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda, considerando além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da aquisição. A solução mercadológica disponível, consolidada e amplamente utilizada é a contratação do serviço completo com aplicação de materiais. Para atendimento da demanda, identificamos e analisamos as seguintes alternativas:

- a) Realização da contratação buscando participar de um Sistema de Registro de Preço (SRP), como uma Unidade Gestora Participante, ou, abertura de processo licitatório na própria Organização Militar para aquisição do material em questão; e
- b) Realização da contratação por meio da adesão à Atas de Registro de Preço como Unidade Gestora Não Participante.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Analisando as alternativas disponíveis que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste estudo, como pretensão aquisitiva a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá na aquisição dos itens por meio de adesão à Ata de Registro de Preço de outro órgão como Unidade Gestora não participante.

6.2. A solução em questão é a mais viável, pois, o Cmdo da 8ª Bda Inf Mtz não possui e não participa de nenhuma ata ou pregão que forneça esses materiais específicos, o que torna mais vantajoso economicamente para a administração, bem como mais célere, se o processo for executado por meio de adesão à ata de outro órgão como Unidade Gestora não participante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estabelecidas para a contratação foram levantadas tendo em vista o número de materias necessárias para suprir as demandas do Cmdo da 8ª Bda Inf Mtz.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.877,00

8.1 O valor estimado para esta aquisição é de R\$ 3.877,00 (três mil oitocentos e setenta e sete).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A compra não será parcelada, tendo em vista o empenho ser de material ordinário.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verifica-se aquisição correlatas nem interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição está alinhada ao Plano de Contratação Anual, atingindo, dessa forma o OE 1 - Aumentar o nível de operacionalidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição de material gráfico personalizado suprirá as demandas de instrução e operação de 2026, garantindo insumos para registro de dados e sinalização de orientações técnicas. O processo via dispensa assegura o abastecimento ágil dos itens, promovendo a padronização institucional e a continuidade das atividades do órgão. Como benefício, a contratação elevará a eficiência das ações públicas e internas

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para possível aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbram impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada, afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara a contratação viável com base neste Estudo Técnico Preliminar. Os materiais solicitados atendem de forma precisa e econômica às necessidades operacionais e de instrução de 2026, com fornecimento ágil e alinhado ao interesse público

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO DA SILVA TEIXEIRA

Autoridade competente

CLEBER DA CRUZ MARTINS JUNIOR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/07/2026 às 10:06:48.